



EDITAL N° 02, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
Processo Seletivo 2019.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Geografia, do Campus de Três Lagoas, com vinte vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (67) 3509-3701 ou pelo e-mail: ppggeo.cptl@ufms.br.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Geografia e/ou área afim, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:
 - a) certidão de nascimento ou casamento, diploma, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior; e
 - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.

Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS
Fone: 67 3509-3701



- 1.4. O candidato fica ciente de que independente da sua graduação a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral, de segunda à sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. Esse processo seletivo prevê, além das vagas disponíveis para ampla concorrência, vagas reservadas para atender as ações afirmativas, segundo a Resolução nº 222, de 31 de agosto de 2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS, com o objetivo de promover a inclusão de alunos negros, indígenas e com deficiência no seu quadro discente, ressalvando o disposto na presente resolução, especialmente no que se refere a:
 - 1.6.1 Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência, o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração, conforme modelo anexo, encaminhado no ato da inscrição no processo seletivo, desde que observados os requisitos dispostos neste artigo.
 - 1.6.2 Segundo o Artigo 5º da Resolução 222/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS, poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.

§ 2º O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

§ 3º O candidato que se autodeclarar negro ou indígena deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada, seguindo o disposto na Resolução nº 7, Coun, de 29 de janeiro de 2018.

§ 4º O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
 - 1.6.3 Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas serão avaliados com os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que estes (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão entre si, em suas respectivas categorias.
 - 1.6.4 As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros, por indígenas ou por pessoas com deficiência, desde que não preenchidas pelas outras categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS
Fone: 67 3509-3701



1.7. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientador	Vagas
Análise Geoambiental e Produção do Território	Dinâmica Ambiental e Planejamento	Aguinaldo Silva	10
		André Luiz Pinto	
		Arnaldo Yoso Sakamoto	
		Ary Tavares Resende Filho	
		Eduardo Salinas Chavez	
		José Cândido Stevaux	
		Mauro Henrique Soares da Silva	
		Patrícia Helena Mirandola Garcia	
		Vitor Matheus Bacani	
	Dinâmicas Territoriais na Cidade e no Campo	Jodenir Calixto Teixeira	10
		Marcelino de Andrade Gonçalves	
		Rosemeire Aparecida de Almeida	
		Sedeval Nardoque	
		Evandro César Clemente	
		Edima Aranha Silva	
		Rodrigo Simão Camacho	
	Total de vagas para ampla concorrência		18
	Total de vagas destinadas às ações afirmativas*		2

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências (Resolução nº 222/2018 Copp/UFMS).

1.8. O candidato concorrerá, com um anteprojeto, à vaga destinada a cada linha de pesquisa. Será chamado o próximo candidato classificado para a vaga na linha indicada em caso de não efetivação da matrícula.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 02/01/2019 às 16h do dia 25/01/2019, selecionando-se o Curso.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser inseridos digitalmente, em formato PDF, no Portal de Pós-Graduação, indicado no item 2.1 (selecionado-se o curso), conforme formulário anexo, até o dia 25/01/2019.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser enviados digitalizados para o Curso, via Portal de Pós-Graduação, até o dia 18/01/2019. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.

2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será publicada no dia 22/01/2019, às 16h, no endereço www.posgraduacao.ufms.br, dispondo o candidato de 24 horas para solicitar recurso, conforme formulário anexo. O resultado será divulgado até 24/01/2019 no endereço www.posgraduacao.ufms.br.

2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS
Fone: 67 3509-3701



2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo anexo, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.9. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição que deverão ser enviados digitalmente via Portal de Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br, selecionando-se o Curso), em formato PDF, são os seguintes:

a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;

b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 25/01/2018, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;

c) currículo Lattes, em formato PDF, a partir de <http://lattes.cnpq.br>;

d) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos (2014-2019), **ordenados** conforme Lista para Análise de Currículo, conforme anexo. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira e última página do artigo ou com o aceite da revista. Os itens apresentados fora da ordem sequencial do arquivo “Lista para Análise de Currículo” e os não comprovados não serão pontuados;

e) anteprojeto de pesquisa, conforme modelo anexo, devendo estar em acordo com o item 2.3 deste Edital;

f) foto 3x4 recente;

g) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

h) CPF;

i) título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;

j) certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;

Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS
Fone: 67 3509-3701



- k)** certidão de Nascimento ou Casamento;
 - l)** Passaporte, somente para estrangeiros;
 - m)** fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar e do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e
 - n)** fotocópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.
- 2.3.** O anteprojeto de pesquisa, de acordo com as instruções do modelo em anexo, não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação do candidato e orientador que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento. O anteprojeto de pesquisa deve conter até 20 páginas.
- 2.4.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4.1.** Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.4.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.4.3.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.4.4.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.** No dia 28/01/2019, o candidato poderá conferir na página do curso (<https://ppggeografiacptl.ufms.br/>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6.** O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia 29/01/2019, devendo utilizar o formulário anexo. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: ppggeo.cptl@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no sítio <https://ppggeografiacptl.ufms.br/>.
- 2.7.** Será disponibilizada no sítio <https://ppggeografiacptl.ufms.br/> a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas até às 17h do dia 31/01/2019.



3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado ¹
	E	C						
Análise do anteprojeto de pesquisa	X	-	-	01/02	**	-	-	01/02
Prova de suficiência	X		1	06/02	Sala de aula do PPG-Geografia	8h	3h	06/02
Prova de conhecimentos específicos	X	X	1	06/02	Sala de aula do PPG-Geografia	13h30min	3h	08/02
Pontuação do currículo	-	X	1	13/02	**	-	-	13/02
Resultado Final								15/02

**Etapa sem a presença do candidato.

¹Os resultados serão divulgados no sítio <https://ppggeografiaptl.ufms.br/> de Pós-Graduação, até às 17h do respectivo dia.

3.2. 1ª etapa – Análise do anteprojeto de pesquisa:

3.2.1. O candidato deverá apresentar um anteprojeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa, conforme alínea IV do item 2.3 e avaliado segundo critérios apresentados no item 3.2.2.

3.2.2. A avaliação do anteprojeto de pesquisa adotará os seguintes critérios (conforme pesos estabelecidos no Quadro 1 em anexo):

- adequação à área de concentração e linha de pesquisa do Programa;
- relação com o tema de pesquisa do orientador;
- relevância científica e prática;
- coerência nos objetivos e na metodologia e,
- a viabilidade de execução no prazo proposto.

3.2.3. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de zero a 10,0 (dez).

3.3. 2ª etapa – Prova de suficiência:

3.3.1. A prova de suficiência em língua inglesa, língua espanhola ou língua francesa constará de interpretação de textos temáticos referentes à área de geografia e/ou de questões sobre o mesmo. Será avaliada a coerência e coesão na área de Geografia.

3.3.2. Para candidatos estrangeiros, a prova de suficiência deverá ser em língua diferente da falada em seu país de origem.

3.3.3. Não serão aceitos quaisquer certificados de proficiência em línguas.

3.3.4. Não é permitida, durante a realização da prova, a consulta a dicionários e outros materiais.

3.3.5. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de zero a 10,0 (dez).

3.4. 3ª etapa – Prova de conhecimentos específicos:

3.4.1. A prova de conhecimentos específicos versará sobre um tema único para todos os candidatos, a ser sorteado pela Comissão de Seleção, relativo à área de

Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS
Fone: 67 3509-3701



concentração Análise Geoambiental e Produção do Território e deverá ser correlacionado com a linha de pesquisa indicada pelo candidato. O sorteio do tema ocorrerá na presença de todos os candidatos no dia e horário estabelecidos para a realização da prova de conhecimentos específicos.

3.4.2. A lista de temas para a prova de conhecimentos específicos está anexa ao presente Edital.

3.4.3. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio das categorias e conceitos fundamentais da geografia, referências adequadas ao tema, bem como domínios das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão.

3.4.4. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.

3.4.5. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de zero a 10,0 (dez).

3.5. 4ª etapa – Pontuação do currículo:

3.5.1. A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, conforme anexo, com fins classificatórios.

3.6. Observações gerais:

3.6.1. Para a realização das etapas Prova de Suficiência e Prova de Conhecimentos Específicos, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme modelo anexo. Para as etapas de análise do anteprojeto de pesquisa e pontuação de currículo, não é necessária a presença do candidato.

3.6.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação.

3.6.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.6.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

3.6.6. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

3.6.7. As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.



4. DOS RECURSOS:

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso em até 24h após a divulgação do resultado das etapas, devendo utilizar o formulário anexo. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser enviado para o e-mail do Curso: ppggeo.cptl@ufms.br. O resultado da análise dos recursos será divulgado no sítio <https://ppggeograficptl.ufms.br/>.
- 4.2. O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
- a) recurso da 1ª etapa: até às 17h do dia 04/02/2019. Resultado no dia 05/02/2019;
 - b) recurso da 2ª etapa: até às 17h do dia 07/02/2019. Resultado no dia 08/02/2019;
 - c) recurso da 3ª etapa: até às 17h do dia 11/02/2019. Resultado no dia 12/02/2019;
 - d) recurso da 4ª etapa: até às 17h do dia 14/02/2019. Resultado no dia 15/02/2019;
 - e) recurso do resultado final: até às 17h do dia 18/02/2019. Resultado no dia 19/02/2019.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, calculada a partir da soma das notas das etapas classificatórias.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - b) obtiver maior pontuação na análise de currículo.
- 5.3. O resultado final será divulgado no sítio <https://ppggeograficptl.ufms.br/>, no dia 19/02/2019.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada no sítio <https://ppggeograficptl.ufms.br/> a partir do dia 22/02/2019.
- 6.2. Os candidatos selecionados para as vagas deverão fazer sua matrícula pelo Portal. O candidato que não fizer a matrícula no prazo a ser estabelecido será considerado desistente, sendo então convocado o suplente, se houver, das respectivas linhas.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
De 01 a 06/03/2019	Matrícula de alunos regulares pelo Portal
11/03/2019	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.



- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3509-3701 ou pelo e-mail: ppggeo.cptl@ufms.br.
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

VITOR MATHEUS BACANI



PROCURAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2019.1

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de _____ e de _____ nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido por _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - _____ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) _____ brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - _____, para fim específico de **INSCRIÇÃO** assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS
Fone: 67 3509-3701



**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2019.1**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar apenas um dos itens de isenção previstos na Lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado)**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Análise Geoambiental e Produção do Território
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados: () renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; () ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2019.1 – Mestrado em Geografia, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 201__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS
Fone: 67 3509-3701



**LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO 2019.1**

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS PONTUADOS	PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA
a) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 e/ou créditos completos de mestrado com histórico.	0,5	1,0		
b) Exercício de atividade profissional na área de geografia e áreas afins por semestre letivo.	0,5	2,0		
c) Exercício de magistério em curso de ensino na área de geografia e/ou áreas afins, excetuados os títulos apresentados na alínea "b". Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	2,0		
d) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação de geografia ou afins.	0,25	1,0		
e) Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES A2 ou A1.	1,0	10		
f) Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES B1, B2 ou B3.	0,5	3,0		
g) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de geografia e/ou áreas afins, de autoria exclusiva do candidato.	0,5	5,0		
h) Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de geografia e/ou áreas afins.	0,25	2,5		
i) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> de geografia e áreas afins.	0,25	2,0		
j) Coordenação e/ou colaboração em projetos de Ensino, Extensão e Pesquisa Universitária.	0,25	3,0		
k) Participação em Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIVIC (UFMS e CNPq), CNQP-balcão, PET, devidamente comprovada (por semestre letivo).	0,5	3,0		
l) Participação em IC-Jr (FUNDECT), bolsa permanência, monitoria ou equivalente, devidamente comprovada (por semestre letivo).	0,25	2,0		
m) Curso ministrado na área de geografia ou afins.	0,5	5,0		
n) Participação de cursos na área de geografia ou afins.	0,25	2,5		
o) Comunicações orais em eventos científicos na área de geografia e/ou afins.	0,25	3,0		
p) Trabalhos completos em afins de eventos internacionais da área de geografia e/ou afins. (não serão aceitos resumos).	0,5	5,0		
q) Trabalhos completos em anais de eventos nacionais e regionais da área de geografia e/ou afins. (não serão aceitos resumos).	0,25	2,5		
r) Participação em bancas de TCC, monografia de graduação e/ou especialização.	0,5	3,0		
TOTAL				


Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS
Fone: 67 3509-3701



MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

Obs.: Este documento não pode ter nenhum tipo de identificação, conforme o item 2.3 do Edital. Caso isso ocorra, o projeto será indeferido.

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS DE TRÊS LAGOAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Número de Inscrição:
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Análise Geoambiental e Produção do Território
LINHA DE PESQUISA: <input type="checkbox"/> Dinâmica Ambiental e Planejamento <input type="checkbox"/> Dinâmicas Territoriais na Cidade e no Campo

1 TÍTULO DO ANTEPROJETO

Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado.

2 ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA A SER ABORDADO

Deverá justificar a relevância e a viabilidade de execução do trabalho.

3 OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

3.2. Objetivos Específicos

4 REVISÃO DE LITERATURA

Deverá conter uma revisão da literatura sobre o tema de investigação.

5 METODOLOGIA

Deverá ser descrita com sujeito(s) e/ou amostra(s), procedimentos a serem realizados, procedimentos de coleta e análise de dados.

Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS
Fone: 67 3509-3701



6 ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES/ETAPAS	2019											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

AÇÕES/ETAPAS	2020											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

AÇÕES/ETAPAS	2021											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

7 RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS

Deverá conter os resultados esperados com o desenvolvimento da Pesquisa.

8 IMPACTOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA MATO GROSSO DO SUL

Deverá descrever os principais benefícios esperados a partir do desenvolvimento do anteprojeto.

9 REFERÊNCIAS

Relacionar, segundo a ABNT, a literatura efetivamente citada no Plano de Pesquisa.

Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS
Fone: 67 3509-3701



Para preenchimento da Comissão de Seleção		
Deferido: ()		
Indeferido: ()		
Observações:		
Três Lagoas, _____ de _____ de 201__.		
_____	_____	_____
Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3

Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS
Fone: 67 3509-3701



ANEXO – QUADRO 1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA.

<u>Critérios para avaliação do anteprojeto de pesquisa</u>	<u>Pontuação</u>
Adequação à área de concentração e linha de pesquisa do Programa.	<u>2,0</u>
Relação com o tema de pesquisa do orientador.	<u>2,0</u>
Relevância científica e prática.	<u>2,0</u>
Coerência nos objetivos e na metodologia.	<u>2,0</u>
Viabilidade de execução no prazo proposto.	<u>2,0</u>
Total	<u>10,0</u>



**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO 2019.1**

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Geografia**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Análise Geoambiental e Produção do Território
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
_____ , ____/____/____. Local Data	
Assinatura do Candidato	



SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2019.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: ____ h ____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Mestrado em Geografia/CPTL

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ().



ANEXO – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Resolução nº 222, Copp, de 31 de agosto de 2018)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____

Inscrição: _____

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu em (indicar nome do PPG), nível..... (indicar se é mestrado/doutorado), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Três Lagoas, de de



**TEMAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROCESSO SELETIVO 2019.1**

1. CONSTRUÇÃO E PERSPECTIVAS DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO BRASILEIRO;
2. SOCIEDADE E NATUREZA: DESDOBRAMENTOS NO TERRITÓRIO;
3. A PAISAGEM COMO RESULTADO DAS INTERAÇÕES SOCIEDADE E NATUREZA;
4. PRODUÇÃO DO ESPAÇO E DESIGUALDADES REGIONAIS NO BRASIL;
5. BACIA HIDROGRÁFICA COMO UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL;
6. SOCIEDADE E NATUREZA: REPRESENTAÇÕES CARTOGRÁFICAS;
7. DINÂMICAS TERRITORIAIS NO CAMPO E NA CIDADE E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS NO BRASIL;
8. GEOTECNOLOGIAS: CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES NA ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL.
9. OS DOMÍNIOS MORFOCLIMÁTICOS NO BRASIL: LIMITAÇÕES E POTENCIALIDADES PAISAGÍSTICAS.
10. AGRICULTURA E AGROECOLOGIA: IMPLICAÇÕES CAMPO-CIDADE.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - SUGESTÕES

AB'SABER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas.** São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

ALTIERI, M. **Agroecologia: Bases Científicas para uma Agricultura Sustentável.** 3.ed. rev.ampl. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

BECKER, Bertha et al. (Orgs.). **Geografia e meio-ambiente no Brasil.** São Paulo: HUCITEC, 1995.

BERTRAND, G.; BERTRAND, C. **Uma geografia transversal e de travessias: o meio ambiente através dos territórios e das temporalidades.** Maringá: Massoni, 2007.

CARLOS, Ana Fani Alessandra (Org.). **Novos caminhos da Geografia.** São Paulo: Contexto, 1999.

CHRISTOFOLETTI, Antônio. Modelagem de sistemas ambientais. São Paulo, SP: Blücher, 1999-2013. 236 p.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Trajétórias geográficas.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Região e organização espacial.** São Paulo, SP: Ática, 1986



CUNHA, S. B. da; GUERRA, A. J. T. **A questão ambiental: diferentes abordagens.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

FLORENZANO, T. G. **Iniciação em sensoriamento remoto.** 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011-2013. 128 p.

GERARDI, L. H. de O.; LOMBARDO, M. A. (Org.) **Sociedade e natureza na visão da Geografia.** Rio Claro: Programa de Pós-Graduação em Geografia - UNESP: AGETEO, 2004.

GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). **Impactos ambientais urbanos no Brasil.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

JENSEN, J. R. **Sensoriamento remoto do ambiente: uma perspectiva em recursos terrestres.** São José dos Campos: Parêntese. 2009.

HAESBAERT, Rogério. **Regional-Global: dilemas da região e da regionalização na Geografia contemporânea.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

LIBAULT, André. **Geocartografia.** São Paulo: Nacional, 1975. 338 p.

MONTEIRO, C. A. de F. **Geossistema: a história de uma procura.** São Paulo: Contexto, 2000.

MOREIRA Ruy. **Para onde vai o pensamento geográfico? Por uma epistemologia crítica.** São Paulo: Contexto, 2006.

MOREIRA Ruy. **O pensamento geográfico brasileiro.** 3 vol. São Paulo: Contexto, 2010.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de; MARQUES, Marta Inez Medeiros (Orgs.). **O campo no século XXI.** São Paulo: Editora Casa Amarela/Paz e Terra, 2004.

PAULINO, Eliane Tomiasi; ALMEIDA, Rosemeire Aparecida. **Terra e território: a questão camponesa no capitalismo.** São Paulo: Expressão Popular, 2010.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

ROSS, J. L. S. **Ecogeografia do Brasil: subsídios para planejamento ambiental.** São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia nova.** São Paulo: Hucitec, 1980.



SANTOS, M.; BECKER, Bertha (Org.). **Território, territórios:** ensaios sobre o ordenamento territorial. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil:** território e sociedade no início do século XXI. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SILVA, Edima Aranha; ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de. **Território e Territorialidades no Mato Grosso do Sul.** São Paulo: Outras Expressões, 2011.

SILVEIRA, María Laura (Org.). **Continente em chamas:** Globalização e território na América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SOTCHAVA, V. B. **O Estudo dos geossistemas.** Métodos em questão. Instituto de Geografia. Universidade de São Paulo, 1979.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Geografia e filosofia:** contribuição para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo: UNESP, 2004.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WITAKER, Artur Magnon (Org.). **Cidade e campo –** relações e contradições entre urbano e rural. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

TRICART, J. **Ecodinâmica.** Rio de Janeiro. IBGE/SUPREN, 1977.